



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 39, DE 19 DE MAIO DE 2026

Processo nº 23853.006755/2026-20

EDITAL RETIFICADOR E COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 37, DE 08 DE MAIO DE 2026**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO - HISTÓRICO ESCOLAR****PRIMAVERA DO LESTE/MT - 2026/2**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação e complementação dos termos do **Processo Seletivo Especial de Graduação por Histórico Escolar - Primavera do Leste/MT - 2026/2**, edital de nº 37, de 08 de maio de 2026 PROEG/REITORIA/UFR, publicado na página de INGRESSO da UFR no dia 08 de maio de 2026.

1. RESOLVE

I - Retificar e complementar o Anexo I, referente ao quadro de vagas do edital de nº 37, de 08 de maio de 2026 PROEG/REITORIA/UFR, conforme redação abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR - PRIMAVERA DO LESTE 2026/2**

CURSO	VAGAS	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	REGIME ACADÊMICO
PEDAGOGIA – Licenciatura Resolução CONSEPE nº 111, de 15 de maio de 2025 Código e-MEC: 23 Carga Horária: 3.200h	LB_PPI: 05 LB_Q: 01 LB_PCD: 01 LB_EP: 01 LI_PPI: 05 LI_Q: 0 LI_PCD: 01 LI_EP: 01 AC: 12	Matutino	8 a 12 semestres	Crédito Semestral

	TOTAL = 27 VAGAS (Sendo 0 vagas no 1º semestre e 27 vagas no 2º semestre)			
--	--	--	--	--

Leia-se:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO POR HISTÓRICO ESCOLAR - PRIMAVERA DO LESTE 2026/2

CURSO	VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	REGIME ACADÊMICO
PEDAGOGIA – Licenciatura Resolução CONSEPE nº 111, de 15 de maio de 2025 Código e-MEC: 23 Carga Horária: 3.200h	LB_PPI: 05 LB_Q: 01 LB_PCD: 01 LB_EP: 01 LI_PPI: 05 LI_Q: 0 LI_PCD: 01 LI_EP: 01 AC: 12 TOTAL = 27 VAGAS (Sendo 0 vagas no 1º semestre e 27 vagas no 2º semestre)	Noturno	8 a 12 semestres	Crédito Semestral

Atenção: As atividades de curricularização da extensão, aulas de campo, práticas acadêmicas e estágios supervisionados obrigatórios poderão ser desenvolvidas em contraturno, isto é, em horário distinto daquele destinado às aulas regulares, inclusive aos sábados.

Os demais termos permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Henrique Coutelo de Moraes, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 19/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707485** e o código CRC **38C8892C**.

